Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 84/2026

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 84 DE 2026.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º a Ementa do Projeto de Lei nº 84 de 2026 passar a vigorar com a seguinte redação: **Inclui no calendário oficial de datas e eventos do município de Mogi Mirim o "Dia do Evangélico", a ser comemorado anualmente em 17 de agosto, e o institui como Feriado Municipal Religioso.**

Art. 2º O artigo 1º do Projeto de Lei nº 84 de 2026 passa a vigorar com a seguinte redação: **"Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Mogi Mirim o Dia do Evangélico, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de agosto."

Sala das Sessões "Vereador Santo Rótolli", em 15 de outubro de 2026.

Vereador Marcos Paulo Cegatti

Partido Social Democrático

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade alterar a data estabelecida no artigo 1º do Projeto de Lei nº 84 de 2026 para a comemoração do Dia do Evangélico, transferindo-a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 11DF-5WKX-R6VR-44KR

do dia 10 de agosto para o dia 17 de agosto.

A alteração proposta decorre da necessidade de assegurar que a celebração do Dia do Evangélico não coincida com o Dia dos Pais, data tradicionalmente comemorada no segundo domingo do mês de agosto e que possui grande relevância para as famílias brasileiras.

A escolha do dia 17 de agosto busca, portanto, proporcionar melhores condições para que as famílias e a comunidade evangélica possam participar das respectivas celebrações, evitando a sobreposição de datas e permitindo que cada ocasião seja devidamente valorizada e celebrada.

A alteração também contribui para o planejamento e a organização das atividades religiosas, culturais, sociais e comunitárias relacionadas ao Dia do Evangélico, favorecendo a participação dos fiéis e das famílias nas programações que venham a ser realizadas no Município.

Ressalte-se que a modificação preserva integralmente o objetivo principal do Projeto de Lei, qual seja, reconhecer oficialmente a importância e a expressiva participação da comunidade evangélica na vida social, cultural e comunitária de Mogi Mirim, apenas adequando a data de celebração para evitar conflito com uma importante data do calendário familiar.

Diante do exposto, considerando a conveniência da alteração proposta e a necessidade de assegurar maior participação da comunidade nas comemorações, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente Emenda Modificativa.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 11DF-5WKX-R6VR-44KR

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=11DF5WKXR6VR44KR, ou vá até o site https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 11DF-5WKX-R6VR-44KR



MARCOS PAULO CEGATTI
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 15/10/2026, às 10:43:22

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 11DF-5WKX-R6VR-44KR